

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Comissão Permanente de Licitação - CPL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0008/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, QUE GERENCIARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com sede na Av. Augusto Montenegro, s/n. Bairro: Centro, 68480-000, na cidade de Portel, Estado do Pará, neste ato representado(a) pelo(a) Secretário Municipal, Sr. BENEDITO MARCIO SHERLO SILVA MARTINS, considerando o julgamento do Pregão, para REGISTRO DE PREÇOS, publicado no quadro de avisos dia 19/06/2024, Processo Administrativo nº 02404002/24, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preço objetivando a futura e eventual aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica, Psicotrópicos, Saúde Mental e de Urgência/Emergência, itens fracassados oriundo do Pregão Eletrônico SRP nº 0041/2023, para atendimento Médico aos Usuários da Rede de atenção à Saúde do Município de Portel/PA, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do Edital de Pregão nº 0008/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor	BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA					
CNPJ	07.832.455/0001-12	Insc. Estadual nº	15.251.735-9			
Endereço	Rod Dom Eliseu, S/N, Alto Paraíso, Braganca/PA					
Cep.	68.600-000	Telefone	(91) 3349-2455			
Celular	(91) 3349-2455	E-mail	licitacaobragantina@gmail.com			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ACICLOVIR 200MG	COMPRIMIDO	PRATI	3600	R\$ 0,47	R\$ 1.692,00
3	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250MG/ML	UNIDADE	HIPOLABOR	2500	R\$ 8,70	R\$ 21.750,00
4	ALOPURINOL 300MG	COMPRIMIDO	PRATI	600	R\$ 0,79	R\$ 474,00
9	AMOXICILINA 500 MG	CÁPSULA	PRATI	75000	R\$ 0,67	R\$ 50.250,00
10	AMPICILINA 250 MG/5 ML SUSPENSÃO ORAL 60 ML	UNIDADE	PRATI	3000	R\$ 15,00	R\$ 45.000,00
13	ATROPINA AMP. 0,25MG/ML	UNIDADE	FARMACE	900	R\$ 1,67	R\$ 1.503,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

14	AZITROMICINA 40MG/15ML SUSPENSÃO	UNIDADE	PRATI	3600	R\$ 14,94	R\$ 53.784,00
16	BENZILPENICILIN A BENZATINA 600.000UI - SOLUÇÃO INJETAVEL	UNIDADE	TEUTO	6000	R\$ 13,98	R\$ 83.880,00
19	BROMETO DE IPRATROPIO 0,25MG/ML SOLUÇÃO INALANTE FRASCO DE 20ML C/CONTA GOTAS	UNIDADE	PRATI	600	R\$ 4,60	R\$ 2.760,00
20	BROMETO DE N- BUTILESCOPOLA MINA+DIPIRONA SODICA 250MG+10MG	COMPRIMIDO	BELFAR	30000	R\$ 0,84	R\$ 25.200,00
21	BROMOPRIDA 10MG	CÁPSULA	PRATI	6000	R\$ 0,61	R\$ 3.660,00
27	CEFALEXINA SUSPENSÃO ORAL, 250 MG/5ML - FRASCO DE VIDRO ÂMBAR 100 ML + COPO MEDIDOR PRONTA PARA USO	UNIDADE	ABL	7200	R\$ 17,33	R\$ 124.776,00
29	CLORETO DE SODIO 20% SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA C/10ML	UNIDADE	SAMTEC	4800	R\$ 0,90	R\$ 4.320,00
34	COLAGENASE + CLORANFENICOL 0,6UI/G,POMADA BISNAGA C/30GR	UNIDADE	CRISTALIA	3600	R\$ 20,82	R\$ 74.952,00
41	ENALAPRIL 20MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	BELFAR	40000	R\$ 0,15	R\$ 6.000,00
43	ERGOMETRINA (MALEATO) 0,2MG/ML AMPOLA DE 1ML ESPECIFICAÇÃO: AMPOLA DE 1ML	UNIDADE	UNIAO QUIMICA	3000	R\$ 3,65	R\$ 10.950,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

46	ESPIRONOLACTO NA 25MG COMPRIMIDO ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMIDO - APRESENTAÇÃO 25MG	COMPRIMIDO	E.M.S	15000	R\$ 0,60	R\$ 9.000,00
48	FITOMENADIONA =VITAMINA K1 10MG C/1ML USO IM ESPECIFICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1ML USO IM	UNIDADE	HIPOLABOR	4800	R\$ 3,37	R\$ 16.176,00
49	FLUCONAZOL 150MG ESPECIFICAÇÃO: CAPSULA 150MG	COMPRIMIDO	BELFAR	7200	R\$ 1,51	R\$ 10.872,00
58	IBUPROFENO 300MG ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMIDO - APRESENTAÇÃO 300MG	COMPRIMIDO	GEOLAB	80000	R\$ 0,54	R\$ 43.200,00
65	LORATADINA 1MG/ML COM 120ML ESPECIFICAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL, FRASCO DE 120ML	UNIDADE	PRATI	9000	R\$ 10,52	R\$ 94.680,00
66	MALEATO DE DEXCLORFENIRA MINA 0,4 MG/ML	UNIDADE	PRATI	6000	R\$ 4,36	R\$ 26.160,00
70	METILDOPA 250MG ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMIDO - APRESENTAÇÃO 250MG	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	36000	R\$ 1,54	R\$ 55.440,00
71	METILDOPA 500MG ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMIDO -	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	36000	R\$ 2,16	R\$ 77.760,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
	APRESENTAÇÃO 500MG					
77	ONDANSETRONA 2 MG/ML AMPOLA COM 2 ML	UNIDADE	HIPOLABOR	12000	R\$ 4,22	R\$ 50.640,00
94	SOLUÇÃO RINGER + LACTATO 500 ML	UNIDADE	FRESENIUS	5000	R\$ 15,00	R\$ 75.000,00
96	SULFAMETAXAZOL + TRIMETROPINA 200MG/5ML+40MG/5ML ESPECIFICAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL - FRASCO DE 50ML	UNIDADE	VITAMEDIC	12000	R\$ 7,45	R\$ 89.400,00
VALOR TOTAL R\$						R\$ 1.059.279,00

Fornecedor	R S LOBATO NETO LTDA		
CNPJ	38.028.373/0001-43	Insc. Estadual nº	15.709.541-0
Endereço	Rua dos Mundurucus, N° 2710, Cremação, Belém/PA		
Cep.	66.040-033	Telefone	(91) 3349-2455
Celular	(91) 3349-2455	E-mail	rslobato8@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG	COMPRIMIDO	CAZI	480000	R\$ 0,12	R\$ 57.600,00
5	AMICACINA AMP 100MG	UNIDADE	TEUTO	200	R\$ 4,90	R\$ 980,00
6	AMITRIPTILINA CLORIDRATO 25MG ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMIDO 25MG	COMPRIMIDO	TEUTO	45000	R\$ 0,10	R\$ 4.500,00
12	ATENOLOL 25MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	PRATI	36000	R\$ 0,14	R\$ 5.040,00
15	BENZILPENICILINA BENZATINA 1200.000UI - SOLUÇÃO INJETAVEL	UNIDADE	TEUTO	6600	R\$ 12,66	R\$ 83.556,00
17	BESILATO DE ANLODIPINO 10MG	COMPRIMIDO	GEOLAB	72000	R\$ 0,19	R\$ 13.680,00
18	BIPERIDENO CLORIDRATO 2MG ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMIDO 2MG	COMPRIMIDO	CRISTALIA	15000	R\$ 0,57	R\$ 8.550,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

23	CAPTOPRIL 25MG	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	300000	R\$ 0,06	R\$ 18.000,00
25	CARVEDILOL 12,5MG	COMPRIMIDO	CIMED	6000	R\$ 0,35	R\$ 2.100,00
26	CARVEDILOL 6,25MG	COMPRIMIDO	EMS	9000	R\$ 0,27	R\$ 2.430,00
28	CLORANFENICOL 1G	UNIDADE	BLAU	4800	R\$ 8,00	R\$ 38.400,00
35	COMPLEXO B 2MG SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA DE COM 2ML	UNIDADE	HYPOFARM A	24000	R\$ 2,10	R\$ 50.400,00
36	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML XAROPE - FRASCO DE 120 ML ESPECIFICAÇÃO: DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML XAROPE - FRASCO DE 120ML	UNIDADE	FARMACE	6000	R\$ 5,61	R\$ 33.660,00
37	DICLOFENACO POTÁSSICO 50 MG ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMIDOS REVESTIDOS REDONDOS, BICONVEXOS, MARROM- AVERMELHADO. EMBALAGEM CONTENDO 20 COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	COMPRIMIDO	GEOLAB	30000	R\$ 0,23	R\$ 6.900,00
39	DULOXETINA 30 MG	COMPRIMIDO	LEGRAND	2520	R\$ 3,25	R\$ 8.190,00
40	DULOXETINA 60 MG	COMPRIMIDO	EMS	2520	R\$ 5,66	R\$ 14.263,20
51	GLICOSE HIPERTONICA 25% ESPECIFICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA DE 10 ML - APRESENTAÇÃO 25MG	UNIDADE	FARMACE	9600	R\$ 0,83	R\$ 7.968,00
52	GLICOSE HIPERTÔNICA 50% COM 10ML ESPECIFICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 10ML. - APRESENTAÇÃO 50%	UNIDADE	FARMACE	9600	R\$ 1,19	R\$ 11.424,00
62	LEVOFLOXACINO 500MG	COMPRIMIDO	PRATI	60000	R\$ 1,65	R\$ 99.000,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

64	LORATADINA 10 MG ESPECIFICAÇÃO: EM COMPRIMIDO. A EMBALAGEM DEVE CONTER VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO.	COMPRIMIDO	GEOLAB	12000	R\$ 0,21	R\$ 2.520,00
73	METILPREDNISOLONA 500 MG FRASCO- AMPOLA + AMPOLA DILUENTE	UNIDADE	FRESENIUS	600	R\$ 24,18	R\$ 14.508,00
74	NIMESULIDA 50MG/ML ESPECIFICAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL FRASCO DE 15ML C/CONTA GOTAS, DEVE CONTER NA EMBALAGEM A DESCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA PELO COMÉRCIO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA.	UNIDADE	GEOLAB	12000	R\$ 4,38	R\$ 52.560,00
75	NITROPRUSSETO DE SÓDIO 50 MG PÓ LÍOFILO INJETÁVEL + SOLUÇÃO DILUENTE DE 2 ML + ENVELOPE FOTOPROTETOR	UNIDADE	HYPOFARM A	120	R\$ 36,66	R\$ 4.399,20
76	NOREPINEFRINA 2MG/ML INJETÁVEL	UNIDADE	FRESENIUS	1200	R\$ 5,07	R\$ 6.084,00
78	OXACILINA 500MG PÓ SOLUÇÃO INJETÁVEL ESPECIFICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO AMPOLA	UNIDADE	FRESENIUS	18000	R\$ 11,00	R\$ 198.000,00
80	OXITOCINA 5U.I ESPECIFICAÇÃO: AMPOLA DE 1ML	UNIDADE	BLAU	7200	R\$ 6,78	R\$ 48.816,00
81	PERMETRINA 10MG/60ML LOÇÃO ESPECIFICAÇÃO: LOÇÃO-FRASCO COM 60ML PARA USO TÓPICO.	UNIDADE	IFAL	2400	R\$ 4,47	R\$ 10.728,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

85	POLIVITAMINICO SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 120ML	UNIDADE	EMS	6000	R\$ 6,70	R\$ 40.200,00
86	PREDNISONA 5MG COMPRIMIDO ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMIDO 5MG	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	60000	R\$ 0,18	R\$ 10.800,00
88	PREGABALINA 150 MG	COMPRIMIDO	TEUTO	1800	R\$ 0,86	R\$ 1.548,00
91	SACARATO DE HIDROXIDO DE FERRO III 100MG C/5ML ESPECIFICAÇÃO: FERRO III 100MG NA FORMA DE COMPLEXO COLOIDAL DE SACARATO DE HIDRÓXIDO DE FERRO III (2.500MG) - ÁGUA BIDESTILADA QSP 5 ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 5ML	UNIDADE	BLAU	2400	R\$ 20,00	R\$ 48.000,00
102	VITAMINA C 500 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	NATULAB	30000	R\$ 0,28	R\$ 8.400,00
VALOR TOTAL R\$						R\$ 913.204,40

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.2.1. Participantes

3.2.1.1. Fundo Municipal de Saúde

3.3. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgão ou entidade da administração pública municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, respeitadas as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021.

3.4. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre a vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público, e que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei nº. 14.133, de 2021.

3.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

3.6. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.7. As adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.8. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3.9. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.10. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.11. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. DA VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à sua publicação, e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

5. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

5.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta Ata de Registro de Preços será formalizada pelo órgão ou entidade interessado por intermédio de instrumento contratual ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2. O contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições dos arts. 105 a 114 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.3. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.2. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo objeto, nas seguintes situações:

6.3. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos do art. 124, II, d da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4. Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

- 6.5. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 6.6. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido referente ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 6.7 Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do subitem anterior, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.
- 6.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder ao cancelamento da ata de registro de preços.
- 6.9. Caso haja a redução do preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual.
- 6.10. No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 6.11. Para fins do disposto neste subitem, deverá o fornecedor encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.
- 6.12. Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.
- 6.13. Havendo cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.14. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à cancelamento da Ata de Registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.15. O registro do licitante vencedor será cancelado pelo órgão ou entidade gerenciadora quando:
- 6.16. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 6.16.1. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.16.2. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.16.3. Sofrer sanção prevista no art. 156, III ou IV da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.16.4. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.16, 6.16.1, e 6.16.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.17. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados:
- 6.17.1. Por razão de interesse público;
- 6.17.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados; ou
- 6.17.3. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3. O(s) órgão(s) participante(s) deverá(ão) comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas nos itens 6.16, 6.16.1, 6.16.2 e 6.16.3 dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As demais condições gerais do fornecimento, encontram-se definidas no Edital e seus anexos, que são parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:

8.3.1. Contratação da totalidade dos itens do grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

8.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Portel/PA, 18 de junho de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF Nº 17.937.005/0001-48
Contratante

BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ nº 07.832.455/0001-12
Contratado

R S LOBATO NETO LTDA
CNPJ nº 38.028.373/0001-43
Contratado

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000

